



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 15 ABRIL DE 2025

Inclui no calendário do município de Cajamar o "Janeiro Verde", Campanha de Conscientização e Combate ao Câncer de Colo de Útero, e dá outras providências.

Art 1º Fica instituído o "Programa Janeiro Verde" no município de Cajamar, que terá por finalidade promover a conscientização da população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero.

Parágrafo Único A iniciativa visa sensibilizar a comunidade sobre a relevância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, oferecendo orientações acerca do tratamento adequado e encaminhamento oportuno para instituições de saúde especializadas

Art 04º O símbolo da campanha será um laço na cor verde.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 15 de Abril de 2.025.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1308/2025

DATA / HORA
16/04/2025 15:56:56

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 30 / Abril / 2025
Despacho: Encaminhe-se a cópia aos
Veradores, Comissões e Jurídico.
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o "Programa Janeiro Verde" no município de Cajamar, com a finalidade de promover a conscientização da população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero.

Esta iniciativa é respaldada pela necessidade de intensificar a atenção à saúde das mulheres, considerando a prevalência e os desafios associados a esse tipo de câncer. A relevância desse programa é ressaltada pelo impacto significativo do câncer de colo de útero na saúde pública, sendo crucial adotar estratégias abrangentes e eficazes para sua prevenção.

A consagração do mês de janeiro para esta causa se alinha à campanha mundial "Janeiro Verde", consolidando a cidade como parte de um movimento global em prol da conscientização e cuidado com a saúde da mulher. A proposição está em conformidade com a Lei Federal nº 14.335/2022 de Atenção Integral à Mulher, que ressalta a importância da prevenção dos cânceres do colo uterino, mama e colorretal.

O projeto busca, assim, materializar os direitos assegurados por essa legislação no âmbito municipal, proporcionando a implementação de ações concretas e efetivas.

O Projeto é um conjunto de ações público-privadas que integra saúde, educação, cultura e comunicação. Tem como objetivos, promover a conscientização e o combate ao câncer de colo de útero, levando conhecimento e empoderamento à população. Para alcançar essa meta, o projeto envolve a capacitação de estudantes e profissionais, incentiva a pesquisa na área, promove a vacinação, rastreamento, tratamento e fortalece a gestão pública relacionada a essa importante questão de saúde.

O câncer de colo de útero é a neoplasia maligna que mais necessita de intervenções das autoridades e da sociedade civil, já que a desigualdade socioeconômica tem um impacto significativo em sua prevalência. Ao contrário do câncer de mama ou próstata, que afeta ricos e pobres, a maioria dos casos de câncer de colo de útero é observada em mulheres com baixas condições socioeconômicas.

Este projeto visa combater e prevenir o câncer de colo de útero, com enfoque nas pessoas vulneráveis, em conformidade com os princípios de igualdade, direito à vida e saúde.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 15 de abril de 2.025.

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Vereador